



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 720 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

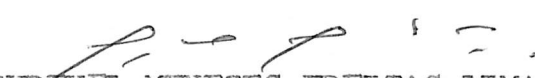
EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Desafio Jovem do Rio de Janeiro, com sede nesta Cidade, à Rua Conde Porto Alegre, nº 15, salas 906/908 - Centro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de dezembro de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.